



Esclarecimentos acerca da implantação dos requisitos da Nota Técnica 2020-006, com validade a partir de 01/09/2021, nos sistemas DYGNUS, DYGNUS One, PDV NFC-e e NF-e.

Caro cliente, este documento traz informações relevantes sobre o uso de nossos sistemas a partir das mudanças exigidas pelo Fisco, em relação à NT 2020-006. Por isso, sugerimos que seja feita uma leitura atenta aos pontos aqui expostos e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição!

*Estas orientações têm aplicabilidade apenas para as empresas que usam o sistema DYGNUS e o sistema NF-e para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (Modelo 55) e Notas Fiscais do Consumidor Eletrônicas (Modelo 65), **oriundas de vendas realizadas pela internet através de intermediadores (marketplaces)**. Caso sua empresa não realize vendas através da internet, em marketplaces, a versão do seu sistema ainda precisará ser atualizada, mas a legislação exigida a partir de setembro não terá aplicabilidade para sua empresa. Leia este material para compreender melhor o cenário da Nota Técnica 2020-006.*

- **O que é a Nota Técnica 2020-006?**

Acesse o documento na íntegra através do endereço <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=A8Gwo81T49g=>

Em resumo, a Nota Técnica (NT) 2020.006 divulga novos campos e regras de validação para a NF-e e NFC-e versão 4.0, visando a adequação ao disposto no Ajuste SINIEF 21/2020 e 22/2020, envolvendo a identificação do intermediador ou agenciador de transação comercial.

Estas alterações impactarão, em suma, empresas que realizam vendas através de meios digitais que não sejam próprios, como por exemplo, os Marketplaces (Mercado Livre, Americanas, etc...). As empresas que realizam vendas através de seu próprio site não estão inclusas nesse cenário.

- **O que a Nota Técnica muda nos documentos de venda emitidos pela empresa através dos canais on-line?**

A NT 2020.006 prevê a validação de novos campos no XML das NF-e's e NFC-e's emitidas pelas empresas, que em caso de se tratarem de operação comercial realizada através de um intermediador, devem ser devidamente preenchidos, sob risco de não aprovação do pedido de emissão do documento por parte do Fisco em casos de não preenchimento de tais campos.

- **O que a Nota Técnica muda nos sistemas DYGNUS, NF-e e NFC-e?**



A partir da obrigatoriedade de validação dos novos campos definidos pela SEFAZ sobre operações comerciais que tenham intermediadores, o DYGNUS passa a possuir novos campos na tela de finalização da Nota Fiscal Eletrônica, assim como na emissão da pré-venda (para empresas que trabalham com esta funcionalidade).

Estas mudanças, que serão esmiuçadas a seguir, são simples e terão impacto, conforme explicado anteriormente, apenas para empresas que possuem operações de venda sendo realizados em sites e plataformas que não sejam de domínio próprio.

No uso cotidiano do sistema, você e seu time de trabalho perceberão pouquíssimas diferenças nas telas de venda. Estes campos, que deverão ser preenchidos apenas quando há orientação da Contabilidade para tal, serão demonstrados e explicados a seguir neste manual.

- **O que será necessário para que minha empresa esteja adequada para as exigências desta nova Nota Técnica?**

Para clientes que estejam em versão do DYGNUS igual ou superior a 2064r010, apenas os aplicativos NF-e e Plenus NFC-e precisarão ser atualizados para o novo release disponibilizado.

Para clientes que estejam em versão do DYGNUS igual ou inferior a 2064r009, será necessário atualizar o DYGNUS, o NF-e e o Plenus NFC-e.

- **Como serão realizadas estas atualizações? É necessário fazer contato com a Multilógica e solicitar?**

Não é necessário fazer contato conosco para solicitar a atualização. Toda a nossa base de cliente já está, gradativamente, sendo atualizada. Nas próximas semanas o Suporte fará contato com sua empresa para realizar o processo, sem que seja necessário que você se preocupe com isso.

- **Como irá funcionar o Suporte Técnico do sistema em relação a temas que não são pertinentes a essa atualização?**

Nosso time de Suporte continua à disposição da sua empresa para dúvidas, solicitações e outras necessidades que se façam presentes. É importante reforçar que, durante o período das atualizações em massa, é possível que o tempo de espera para os atendimentos seja um pouco maior, uma vez que parte do time de técnicos está focado nos processos de atualização em toda a nossa base de clientes.

- **Como eu devo proceder no momento do contato do time de Suporte?**



Como as atualizações estão sendo realizadas de maneira massiva, o nosso time de Suporte está dando andamento nas atualizações conforme uma listagem de nossos clientes. Sendo assim, é muito importante que sua empresa colabore para que a atualização seja realizada no momento de nosso contato. O agendamento da atualização para outra data não será permitido à princípio. Portanto, caso sua empresa não possa atualizar o software naquele momento, faremos contato futuro para nova tentativa de atualização. Contamos com sua ajuda!

- **Corro o risco de sofrer uma parada de faturamento a partir desta atualização e da exigência dos novos campos pela NT 2020-006?**

Não. Os novos campos criados no sistema para adequação a essa legislação já estarão preenchidos com valores padrão, para que não haja rejeição da SEFAZ quanto aos pedidos de transmissão de suas Notas Fiscais. Caberá à sua empresa, posteriormente, alterar estes campos para os valores previamente orientados pela Contabilidade, no momento de emissão de suas Notas Fiscais e Pré-Vendas oriundas de transações comerciais realizadas por algum intermediador, como marketplaces e sites de terceiros.

- **Eu vendo minhas mercadorias em site próprio. Preciso ajustar minha operação de emissão de Notas para esta NT?**

É válido alinhar com sua contabilidade sobre este ponto. A princípio, a NT 2020-006 não será validada para transações comerciais realizadas on-line, mas que não estejam vinculadas a um intermediador, ou seja, para vendas realizadas em seu próprio site ou plataforma. Mas, como o cenário fiscal de cada empresa é particular, o alinhamento destas informações com sua contabilidade é de suma importância.

- **Minha empresa não realiza vendas na internet, seja através de um intermediador ou através de site próprio. Preciso atualizar o sistema?**

Sim! Ainda que sua empresa não tenha em sua operação a venda de produtos através de um Marketplace ou site, os softwares precisarão ser atualizados para que os novos campos obrigatórios, previstos pela NT 2020-006, sejam devidamente enviados nos XML's das NF-e's e NFC-e's, mas, neste caso, sem preenchimento.

Demonstração da usabilidade do sistema DYGNUS em relação aos novos campos exigidos pela NT 2020-006, com validade a partir do dia 01/09/2021.



Como esclarecido previamente neste manual, poucas são as mudanças no uso cotidiano do DYGNUS em sua empresa, para adequação à NT 2020-006. Abaixo demonstraremos quais são estas mudanças.

É importante reforçar o fato de que estes campos só devem ser preenchidos e alterados pelo usuário caso a sua empresa se encaixe no perfil de obrigatoriedade previsto pela Nota Técnica, ou seja, caso você realize vendas on-line através de intermediadores. O alinhamento dessas informações com sua contabilidade é de grande importância.

- **Cadastro dos Intermediadores das operações comerciais:**

O cadastro do Intermediador da operação de venda é feito normalmente na tela de Cadastro de Fornecedores. Foi criada uma opção que deve ser marcada caso aquele fornecedor que está sendo cadastrado seja o intermediador das suas vendas, como por exemplo: Mercado Livre, Americanas, Amazon, Shopee, etc.

Acesse: Cadastros > Fornecedor > Fornecedor

- O novo campo criado é o campo “Intermediador” demonstrado na imagem abaixo.



Isso quer dizer que caso sua empresa realize vendas através de algum canal que não seja seu próprio site, você precisará cadastrar estes canais como FORNECEDORES da sua empresa, marcando na tela de cadastro a opção “Intermediador” conforme demonstrado na imagem.

Após marcar a opção INTERMEDIADOR, o usuário deverá preencher o campo “Identificação do Intermediador” com:

- Número de Identificador fornecido pela empresa intermediadora da venda;
Ou, caso essa informação não tenha sido disponibilizada:
- Nome do usuário da empresa dentro do painel do Intermediador (por exemplo, nome do usuário do vendedor dentro do Mercado Livre);
Ou, caso essa informação não tenha sido disponibilizada:
- Nome do Intermediador (Mercado Livre, Magazine Luiza, Amazon, etc...)

- **Definindo um Intermediador comercial na emissão da NF-e:**

Ao emitir uma NF-e, no campo de Dados Adicionais poderá ser informada a operação por Intermediador e suas características, conforme demonstrado na imagem



abaixo. Nesta tela, existem dois campos que precisam ser preenchidos caso a nota fiscal esteja sendo emitida a partir de uma venda realizada através de um canal intermediador:

- **INDICADOR DE INTERMEDIADOR/MARKETPLACE:** Deve ser alterado para o valor 1 (Operação em site ou plataforma de terceiros) caso a nota se encaixe no cenário descrito acima. Por padrão, o sistema trata sempre o valor 0 (Operação sem intermediador), evitando que hajam rejeições do Fisco na tentativa de autorização do documento;

- **IDENTIFICADOR DE INTERMEDIADOR/MARKETPLACE:** Os fornecedores cadastrados como Intermediadores serão exibidos nessa seleção, como é o caso do exemplo da imagem.

Dados da Nota Fiscal

Destinatário / Remetente Dados do Transporte Local de Entrega Local de Retirada

Nome: MULTILOGICA INFORMATICA LTDA

CNPJ / CPF: 66.410.523/0001-14 Insc. Estadual: Insc. Munic: ISENTO Reg. Suframa:

Endereço: R FRANCISCO AZEVEDO Número: 47 Complemento: SALA: 02, 03 E 04

Bairro: CENTRO Cidade: PEDRO LEOPOLDO

UF: MG CEP: 33.600-000 País: BRASIL

e-mail: Telefone: (31) 3660-3250 ID Estrangeiro:

Destino da Operação Indicador de Presença Indicador de Intermediador / Marketplace

1 - Operação Interna 1 - Operação presencial Operação em site ou plataforma de terceiros (Intermed...

Consumidor Final Indicador de Inscrição Estadual Identificador do Intermediador / Marketplace

1 - Consumidor final 9 - Não Contribuinte IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

Informações Adicionais

Linha 1: (NOME DA EMPRESA) F2

Linha 2:

Linha 3:

Linha 4:

Linha 5:

Natureza Op.:

Documentos de Arrecadação Processos Documentos Fiscais F12 - Confirmar

Uma vez que o INDICADOR DE INTERMEDIADOR esteja definido como “Operação em site ou plataforma de terceiros”, obrigatoriamente o campo IDENTIFICADOR DO INTERMEDIADOR deve ser preenchido.

Observações importantes: Na emissão do Pedido de Venda e na emissão da Pré-Venda, para clientes que trabalham com estas rotinas no DYGNUS, as mesmas

COMUNICADO GERAL I - JULHO DE 2021



opções de Indicador e Identificador do Intermediador serão exibidas, afim de que os dados possam ser informados e, posteriormente, levados automaticamente para a Nota Fiscal ou Nota Fiscal do Consumidor que será gerada para esta venda.

Nas telas de Nota Fiscal do Pedido e Nota Fiscal do Conta Corrente, as informações de Intermediador definidas na digitação do Pedido de Venda serão levadas automaticamente para o documento fiscal que será gerado.

Em caso de alguma dúvida dos pontos expostos neste guia de atualização, nosso Suporte Técnico estará à disposição de sua empresa!

Muito obrigado!

Mutilógica Softwares - Julho/2021